



## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 08, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

**Autoriza a abertura de crédito Adicional Suplementar referente ao recurso proveniente de Excesso de Arrecadação, nas dotações do orçamento de 2024, no Município de Congonhal.**

O Povo do Município de Congonhal, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 48.476,20 (quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte centavos), referente ao recurso proveniente de Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem, destinado ao Município de Congonhal.

(0185) -

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - SAUDE

122 - ADMINISTRACAO GERAL

0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA

2.037 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA SAUDE

3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem

Valor: R\$ 23.771,49

(0186) -

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - SAUDE

122 - ADMINISTRACAO GERAL

0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA

2.037 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA SAUDE

3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem

Valor: 24.704,41

**Adiciona: R\$ 48.476,20**



Art. 2º Os recursos necessários para atender o disposto no artigo anterior serão aqueles previstos no art. 43, inciso II, da Lei Nacional nº 4.320/64, referentes ao Excesso de Arrecadação ocorrido.

**FONTE:**

1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

**Valor: R\$ 48.476,20 (quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte centavos)**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 19 de fevereiro de 2024.

*Mpisés Ferreira Vaz*  
Mpisés Ferreira Vaz  
Prefeito Municipal

PROTOCOLADO EM: 19 / 02 / 2024  
HORA: 15 : 00 LIVRO: 02  
FOLHA: 53 Nº: 11 / 2024  
*[Assinatura]*  
Assessor Administrativo

## JUSTIFICATIVA

### PROJETO DE LEI Nº 08/2024

Senhora Presidente, senhoras e senhores Vereadores.

O Projeto de Lei ora justificado abre crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 48.476,20 (quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte centavos), referente ao recurso proveniente de Assistência Financeira da União destinada à complementação do pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem, destinado ao Município de Congonhal.

A autorização ora solicitada esteia-se no artigo 43 da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante a utilização dos recursos provenientes de Excesso de Arrecadação já verificado no relatório da Receita Orçamentária do mês de janeiro de 2024, na fonte 1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

Há a necessidade de autorização legal para inclusão no orçamento de 2024 do município, de maneira que se possa pagar a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional dos profissionais enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras da rede pública de saúde de Congonhal, conforme determina a Lei Municipal nº 1.602, de 11 de outubro de 2023.

A Administração Municipal propõe à Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, aguardando por sua aprovação, pelo que, antecipadamente agradece.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 19 de fevereiro de 2024.

  
Moisés Ferreira Vaz  
Prefeito Municipal



## Extrato conta corrente

G334191046801372010  
19/02/2024 10:52:09

### Cliente - Conta atual

Agência 368-9  
Conta corrente 86815-9 MG 311790 FMS ENFERMAGEM  
Período do extrato 01 / 2024

### Lançamentos

| Dt. balancete | Dt. movimento | Ag. origem | Lote  | Histórico                              | Documento       | Valor R\$   | Saldo  |
|---------------|---------------|------------|-------|----------------------------------------|-----------------|-------------|--------|
| 28/12/2023    |               | 0000       | 00000 | 000 Saldo Anterior                     |                 |             | 0,00 C |
| 03/01/2024    |               | 0000       | 13105 | 393 TED Transf.Eletr.Disponiv          | 10.301          | 4.699,94 D  |        |
|               |               |            |       | 341 3135 06540939620 CYNTHIA VIEIRA ME |                 |             |        |
| 03/01/2024    |               | 0000       | 00000 | 848 Resgate Automático                 | 1.972           | 4.699,94 C  | 0,00 C |
| 11/01/2024    |               | 0000       | 13105 | 393 TED Transf.Eletr.Disponiv          | 11.101          | 35.149,44 D |        |
|               |               |            |       | 341 5185 018675967000139 MUNICIPIO DE  |                 |             |        |
| 11/01/2024    |               | 0000       | 00000 | 848 Resgate Automático                 | 1.972           | 35.149,44 C | 0,00 C |
| 19/01/2024    |               | 0000       | 13105 | 375 Impostos                           | 11.901          | 9.676,22 D  |        |
|               |               |            |       | RFB-DARF CODIGO DE BARRAS              |                 |             |        |
| 19/01/2024    |               | 0000       | 00000 | 848 Resgate Automático                 | 1.972           | 9.676,22 C  | 0,00 C |
| 29/01/2024    |               | 0000       | 14056 | 632 Ordem Bancária                     | 345.095.000.455 | 48.476,20 C |        |
|               |               |            |       | 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO |                 |             |        |
| 29/01/2024    |               | 0000       | 00000 | 271 BB-APLIC. C.PRZ-APL.AUT            | 1.972           | 48.476,20 D | 0,00 C |
| 31/01/2024    |               | 0000       | 00000 | 999 S A L D O                          |                 |             | 0,00 C |

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JF749991 SANDRA DE FATIMA FRANCO SANTOS.

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano

2024

Mês

Janeiro

Bloco

Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)

Grupo

GESTÃO DO SUS

Ação

ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM

Entidade

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHAL

UF

MG

CPF/CNPJ

12.667.981/0001-04

Município

CONGONHAL

Ano Censo

2022

População

11.083 habitantes

Data Inicial Gestão

01/01/2021

Prefeito(a)

MOISÉS FERREIRA VAZ

Secretário(a)

ANA HELOISA RODRIGUES SILVA

Presidente Conselho

MARCIA CRISTINA DE LIMA

| Bloco                                                       | Grupo         | Ação                                                                                                                                                    | Ação Detalhada                                                                                                                                          |  |  | Valor     | Valor    | Valor     | Ações |
|-------------------------------------------------------------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|-----------|----------|-----------|-------|
|                                                             |               |                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                         |  |  | Total     | Desconto | Líquido   |       |
| Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO) | GESTÃO DO SUS | ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM | ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM |  |  | 48.476,20 | 0,00     | 48.476,20 |       |
|                                                             |               |                                                                                                                                                         | Total Geral                                                                                                                                             |  |  | 48.476,20 | 0,00     | 48.476,20 |       |